



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

PARECER 097/2025
CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 041/2025- PMMC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025
ORDENADOR DA DESPESA	RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA
CONTRATO Nº 026/2025	VALOR R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTA NACIONAL (DORGIVAL DANTAS) PARA O EVENTO DENOMINADO XIII FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA – SEMGEF.	
CONTRATADO: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI- CNPJ: 13.091.140/0001-64	
FISCAIS DE CONTRATO: PORTARIA Nº043, de 23 de junho de 2025. ADRIANA GALVÃO DA SILVA- FISCAL TITULAR LUCAS RODRIGUES PEREIRA-FISCAL SUPLENTE	

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo nº 041/2025-SEMGEF, na modalidade Inexigibilidade nº 045/2025, cujo objeto encontra-se descrito acima. A documentação foi entregue a este Núcleo de Controle Interno em uma pasta, 01(um) volume contendo folhas numeradas de n.º 001 a 208 páginas, para análise do processo em questão.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo instruído nos termos da Lei 14.133/2021, foi analisado tendo como fundamento no art.74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ()

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Da Fase Preparatória:

- ✓ Processo Administrativo nº 041/2025, Inexigibilidade nº045/2025 (fl. 001)
- ✓ Documento de Formalização da Demanda, assinado pelo NAF (fls. 002 a 004);
- ✓ Proposta da empresa, (fls. 005)
- ✓ Despacho do ordenador de despesa, (fl. 006);
- ✓ Termo de Autuação, (fl.007);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar, com fulcro no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021, (fls 008 a 014).
- ✓ Anexo I – Relatório de Pesquisa preliminar de Preços – base ETP, pesquisa realizada no Portal Fonte de Preços, e Contratos de outras municipalidades,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

- análise de risco, (fls 015/055);
- ✓ Mapa de apuração – base ETP; (fls 056)
 - ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária assinado pelo contador, (fl.057), sendo:
- UNIDADE: 1414 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
13 392 0006 2.014 – Apoio e incentivo às manifestações culturais
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiro pessoa jurídica
Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
- ✓ Termo de reserva orçamentária; (fls 058)
 - ✓ Justificativa da Contratação, pelo Ordenador da despesa, (fls.049 a 061);
 - ✓ Autorização da autoridade competente (ordenador de despesas), (fl. 062);
 - ✓ Projeto Básico/Termo de Referência, (fls.063 a 070);
 - ✓ **DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA (TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI)**: Contrato de exclusividade, Contrato Social, Aditivo nº 01 do contrato social, Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, autenticação JUCEC e 3º Aditivo, Declaração de veracidade do documento principal registro digital, Termo de autenticação – registro digital, autenticação JUCEC e 4º Aditivo, Termo de autenticação – registro digital, autenticação JUCEC e Contrato Social Consolidado, Termo de autenticação – registro digital, Declaração de fatos impeditivos, Declaração que não emprega menor, Certificado de registro de marca, Consulta previa de adequabilidade locacional – alvará de funcionamento, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 13.091.140/0001-64, Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Prefeitura de Fortaleza, (fls. 071 a 124);
 - ✓ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**: Trabalhistas, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão negativa de débitos de tributos municipais, Certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (fls.125 a 132);
 - ✓ Documentos do Sócio Proprietário: CNH nº 02198096578 do Sócio Proprietário Sr. DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, (fl. 133);
 - ✓ Notas fiscais emitidas de outros Shows para outras municipalidades e empresas, Release do artista, Balanço Patrimonial 2023 e 2022, Comprovante de residência do Sr. DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, Contratos de prestação de serviços de outros municípios, Atestado de capacidade técnica; (fls 134/166);
 - ✓ Ofício nº 045/2025, do Secretário da SEMGEF ao Núcleo de Licitações e Contratos para abertura do processo licitatório, (fls 167);
 - ✓ Termo de autuação (fls 168);
 - ✓ Decreto nº 153, designando as Servidoras Gisele Lima da Silva, Raimunda Batista Teixeira, e Geovanna Pereira Reis para exercerem a função de Agentes de Contratação do Município de Mojuí dos Campos, nos termos da Lei 14.133/2021, (fls 169/172);
 - ✓ Minuta do contrato, (fls 173/182);
 - ✓ Despacho à Assessoria Jurídica, (fl. 183)
 - ✓ Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município Raimundo Francisco de Lima Moura, OAB/PA 8389, opinando pela viabilidade da inexigibilidade da licitação pretendida (fls 184/189);
 - ✓ Declaração de inexigibilidade, assinada pela agente de contratação; (fl.189 A);
 - ✓ Despacho Homologatório pelo ordenador da despesa (fl.189 B);
 - ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade, (fl. 189 C);
 - ✓ Contrato nº 026/2025-SEMGEF, com valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com vigência até 31/12/2025, assinado em 23/06/2025; (fls.190/199);
 - ✓ Publicação do Extrato de Contrato nº026/2025 SEMGEF no Diário Oficial dos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

- Municípios do Pará em 27/06/2025. Edição nº 3781, (fls 200);
- ✓ Portaria nº 043/2025 dispõe sobre a designação de fiscais do contrato fiscais: Adriana Galvão da Silva, Matrícula nº 010069-2 e suplente e Lucas Rodrigues Pereira, Matrícula nº 009880-9, e termos de ciência e concordância, (fls. 201 a 203);
 - ✓ Publicação no Portal da Transparência do Município do aviso de contratação direta em 06/06/2025, (fl. 204/205)
 - ✓ Publicação no Mural de Licitações do TCM/PA, em 27/06/2025, (fls.206);
 - ✓ Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (fls 207)
 - ✓ Despacho ao Núcleo de controle Interno (fl.208)

III. DO CONTRATO:

Consta uma via do Contrato nº 026/2025-SEMGEF, com valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vigência até 31/12/2025, assinado em 23/06/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e a empresa TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI- CNPJ: 13.091.140/0001-64, contrato está devidamente preenchido com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.

III – DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Núcleo de controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração dar prosseguimento do feito.

Por fim, segue os autos para o Agente de Contratação para o cumprimento dos demais procedimentos cabíveis.

Recomendações:

1. O projeto básico apresenta dotação orçamentária incompleta, não sendo possível a identificação da fonte de recurso, item 11.1 fls 069, (recomenda-se ter mais atenção na elaboração);
2. Não consta publicação da portaria de designação de fiscais de contrato no site da PMMC e Diário Oficial, **(recomenda-se fazer as publicações nos canais pertinentes)**;
3. Que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais **(PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e publicações oficiais)**;
4. Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21.
5. Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa e Chefe do NAF; nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível), os pagamentos a serem



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

6. Entregar uma via do contrato ao fiscal de contrato para acompanhamento e emissão de relatório.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Mojuí dos Campos, 02 de julho de 2025.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Decreto nº 11/2025-NCI
Núcleo de Controle Interno